



## **PARA QUE SERVE UMA TV LEGISLATIVA?**

### **Caso da TV Câmara de Bauru, SP.**

**Carlos Jorge Barros Monteiro**

#### **Introdução**

Este estudo é parte integrante de uma pesquisa mais profunda de dissertação de mestrado em comunicação social, em andamento na Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Nossa pesquisa visa mostrar como foram criados esses canais de televisão e como são utilizados pelos poderes legislativos do Brasil. Centramos nossa proposta de dissertação no papel social da TV Câmara de Bauru, SP. O que ele tem produzido, apresentado e colaborado na formação cidadã da comunidade em que está inserida.

Buscamos ainda definir os graus de aceitação e importância da TV Câmara de Bauru. Até que ponto esse meio de comunicação traz benefícios à cidade? Afinal é um instrumento público que foi criado para prestar serviços de utilidade pública, informar e debater com a comunidade assuntos inerentes à realidade de Bauru. O povo é quem paga por esse instrumento e o acesso ainda é restrito. Pobre não pode pagar por uma assinatura mensal de tv a cabo.

#### **1. Como funciona uma TV Legislativa**

A televisão por cabo é um meio relativamente novo no Brasil. São de 1990 as primeiras leis e portarias sobre o assunto. Os Canais Básicos de Utilização Gratuita – bloco em que está inserida a TV Câmara de Bauru, foram aprovados em através da lei federal 8.977 em janeiro de 1995<sup>1</sup>.

##### **I - CANAIS BÁSICOS DE UTILIZAÇÃO GRATUITA:**

- a) canais destinados à distribuição obrigatória, integral e simultânea, sem inserção de qualquer informação, da programação das emissoras geradoras locais de radiodifusão de sons e imagens, em VHF ou UHF, abertos e não

1 Trabalho apresentado na Sessão de Temas Livres, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de setembro de 2003.



- codificados, cujo sinal alcance a área do serviço de TV a Cabo e apresente nível técnico adequado, conforme padrões estabelecidos pelo Poder Executivo;
- b) um canal legislativo municipal / estadual, reservado para uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios de área de prestação do serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;
  - c) um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;
  - d) um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões;
  - e) um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço;
  - f) um canal educativo / cultural, reservado para utilização pelos órgãos que tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação de serviço;
  - g) um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos;

A lei prevê que as transmissões dos canais legislativos devem ser, preferencialmente ao vivo.

“(…) artigo b) um canal legislativo municipal / estadual, reservado para uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios de área de prestação do serviço e a Assembléia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões”.

Pois bem, com esta lei, os parlamentos foram contemplados com um canal de televisão. Isso, nas cidades em que existam operadoras de TV a cabo. Uma realidade que exclui a maioria dos municípios brasileiros.



Imediatamente após a aprovação da Lei 8.977, as Assembléias Legislativas se articularam para criarem seus canais. O estado de Minas Gerais foi o pioneiro em fazer funcionar seu canal. Em 30 de novembro de 1995 foi inaugurada oficialmente a TV Legislativa. A TV Senado data de 15 de fevereiro de 1996. E a TV Câmara (federal) em 20 de janeiro de 1998. Seguindo tendência natural, as Câmaras de Vereadores também criaram seus canais de televisão.

A lei 8.977 é fato, mas já sofreu algumas alterações. A principal delas foi a criação de mais um tipo de canal, além dos seis previstos originalmente. A criação da “TV Justiça”, contemplada na Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002. Essa alteração permitiu que fosse criado um canal de tevê para o Supremo Tribunal Federal (STJ), com fins específicos de divulgar material inerente ao Poder Judiciário brasileiro.

Nunca houve uma divulgação clara sobre como deve funcionar esse modelo de televisão. Por isso mesmo, os canais existentes acabam tornando-se “modelo” para os que vão surgindo. É caso da TV Câmara de Bauru. Desde que foi criado, o canal bauruense tem sido procurado constantemente por Câmaras Municipais do Brasil em busca de informações e materiais sobre seu funcionamento.

Muitos ainda não entendem como é possível funcionar um canal de televisão nas dependências do Senado Federal, da Câmara dos deputados, das Assembléias Estaduais e de Câmaras de Vereadores.

---

<sup>1</sup>Lei Federal das Comunicações nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995. Esta lei prevê a criação de seis Canais Básicos de Utilização Gratuita.

Quase sempre a primeira reação é de crítica ao uso de dinheiro público com um instrumento sem retorno financeiro para a sociedade que banca os custos destes canais. Empresários da comunicação brasileira fazem questão de propagar que “fazer televisão” é algo muito caro e uma aventura para poucos; apenas para quem pode gastar. Esse argumento está baseado nas lendas e verdades sobre a implantação da televisão no Brasil. Até hoje esse mito vem sendo difundido. É uma atitude sintomática, principalmente quando se trata de concorrência de poder de capital e divisão de poder político.

1 Trabalho apresentado na Sessão de Temas Livres, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de setembro de 2003.



No caso dos canais legislativos, o Brasil entrou nesse sistema com atraso em relação a outros países, decorrente da lei ter sido aprovada recentemente. O motivo é simples: o Congresso Nacional tem muitos deputados e senadores ligados a empresas de comunicação no país. Muitos acreditavam que os canais legislativos poderiam competir ou tirar audiência de emissoras comerciais. A verdade é que esse argumento tentava mascarar a preocupação dos parlamentares, entre outras coisas, de ser divulgado amplamente os projetos que estão sendo discutidos na Câmara ou Senado Federal.

É visível o pouco espaço que os canais de televisão abertos destinam ao debate sobre assuntos que envolvem diretamente as comunidades locais em que estão instaladas. Quando se trata de empresas de comunicação instalados em cidades de pequeno e médio porte, a situação de atrelamento a grupos políticos ou empresariais é gritante. Os canais legislativos foram criados para prestar serviços e difundir educação, cultura e também – não apenas - política. A lei que os criou possibilita muitas aberturas na programação. A principal é a inexistência de relação comercial. A lei 8.977 não permite que seja veiculado qualquer material em troca de pagamento. Pode haver sim, apoio cultural e compra espontânea de parte dos canais, de produções independentes. Deve ser observado que todas as produções veiculadas devem ter cunho educativo e cultural, além de campanhas institucionais públicas ou prestadoras de serviço. Toda essa abertura dada aos canais é contraditória quando se trata do acesso de não assinantes de TV paga.

A mesma lei que criou esses canais não prevê sua abertura para transmissão em sinal aberto UHF ou VHF<sup>2</sup>.

Os Estados Unidos têm tv legislativa desde de 17 de março de 1979 quando foi criado canal C-Span – *Cable Satellite Public Affairs Network*, canal público que transmite assuntos relativos à Câmara e ao Senado (*C-Span2*) americanos, respectivamente. Com o tempo, a necessidade transmitir também reunião de comissões fez surgir um terceiro canal do mesmo sistema: o C-Span 3, lançado em 22 de janeiro de 2001. Esses três canais de tv, mais um de rádio fazem transmissão simultânea, inclusiva via internet.

---

<sup>2</sup>VHF – Very High Frequency. Ocupa os canais de 2 a 12. UHF – Ultra High Frequency. Ocupa os canais de 13 a 58. Sistemas de transmissões abertas em que o receptor não é codificado. O usuário não paga pela recepção da programação das emissoras que operam esses sistemas.

A lei brasileira que cria, entre outros, os canais legislativos de televisão no Brasil foi espelhado numa lei norte americana.



## **Bauru no Brasil**

A cidade está localizada na região central do Estado de São Paulo. Com 107 anos de emancipação política (completados em 1<sup>o</sup> de agosto de 2003) e atualmente com cerca de 370 mil habitantes, a cidade é pólo regional. Num raio de 100 quilômetros, existem 114 cidades de menor porte. A base econômica da cidade é o comércio e a prestação de serviços. Quatro universidades e três faculdades abrigam cerca de 20 mil universitários de várias partes do Brasil e da América latina.

Bauru se desenvolveu sustentada no tripé de três empresas ferroviárias: Sorocabana, Ferrovia Paulista e Noroeste do Brasil. Pelos trilhos da ferrovia chegou à cidade gente de muitas regiões do Brasil e do exterior – principalmente italianos, portugueses e árabes. E foi um italiano nato que fez história nas comunicações da cidade. João Simonetti implantou o primeiro sistema de alto falante em Bauru. Em 26 de abril de 1935 Simonetti obteve a primeira concessão de rádio de Bauru, a PRG-8. Em 13 de janeiro de 1958 o pioneiro inaugurou outra rádio: A Terra Branca.

Posteriormente, Bauru entraria para a história da comunicação brasileira, no quesito televisão. Em 1<sup>o</sup>. de agosto de 1960, Simonetti, o italiano - com registro falso de brasileiro nato<sup>3</sup> – inaugurou oficialmente a TV Bauru<sup>4</sup>, de considerada a primeira emissora da América Latina sediada fora de uma capital.

---

<sup>3</sup> João Simonetti, nasceu na Itália. Tinha o dia 30 de maio de 1886 como registro de nascimento na cidade de Dois Córregos, SP. A origem italiana fora alterada em cartório para não ter problemas com a concessão da Rádio PRG-8, outorgadas apenas a brasileiros natos, como já rezava a Constituição.

<sup>4</sup> Cava, Márcio Antonio Blanco. Um modelo de televisão: como nasceu a TV Modelo, primeira emissora do interior da América Latina. Edusc, Bauru 2001. 148 p. pg 7.



## Mídia em Bauru

Atualmente a cidade conta com 16 órgãos de comunicação. Todos esses órgãos têm produção local diária informativa.

<b>IMPrensa em Bauru</b>				
JORNAL IMPRESSO	RÁDIOS AM	RÁDIOS FM	CANAIS DE TV	SÍTIOS
Jornal da cidade	Auriverde	Unesp FM	TV Record	tvtem.com.Br
	Bandeirantes	94 FM	TV Tem	baurutem.com.br
	Jovem Pan	FM 96	TV Prevê	
	Universal	Universal FM	<b>TV CÂMARA</b>	
		Veritas FM		

## No ar, sua excelência o vereador

A TV Câmara de Bauru está no ar desde o dia 03 de março de 1998, ocupando o canal 10 da operadora de tv por cabo - NET Bauru<sup>5</sup>, mas sua inauguração oficial data de 1º de agosto de 1998, aniversário da cidade. É mantido pelo Poder Legislativo Municipal. 21 vereadores integram a Câmara Municipal de Bauru.

Embora o nome escolhido se reporte a uma TV (emissora), a forma correta, legal e tecnicamente deve ser definida é de canal. Isso por que quando se fala em tevê, imagina-se uma emissora de porte, com considerável infra-estrutura. Não é o caso da definição legal dos canais legislativos. A própria lei que os criou, define-os de canais. São estruturas pequenas, com função específica e de programação segmentada.

O canal bauruense opera com equipamentos no formato S-VHS e não-linear (digital), que funcionam no próprio prédio do Legislativo Bauruense. Integra o corpo de funcionários do canal um total de dez profissionais (todos funcionários concursados), entre jornalistas, câmeras, editores de vídeo e técnico de manutenção mais três estagiários cedidos pela Unesp - Universidade Estadual Paulista. Os estagiários são alunos do curso de Rádio e TV.

<sup>5</sup>A TV Câmara é disponibilizada apenas no sistema de tv por cabo local, operada pela empresa NET Bauru.



## **Mudança de hábito**

Inicialmente a TV Câmara transmitia apenas as sessões legislativas (às segundas-feiras) e solenes (em dias variados) da Câmara Municipal de Bauru. Essas sessões duravam entre três e duas horas, respectivamente. Com a transmissão ao vivo, os vereadores passaram a discutir mais intensamente os projetos e usarem mais a tribuna para discursar. A postura e o vestuário dos parlamentares também melhoraram visivelmente. A nova situação mudou o comportamento dos parlamentares e da população. Os parlamentares ficaram mais atentos ao visual, ao vocabulário e disputam espaço para fazerem uso da tribuna. Essas atitudes passaram a ser regras em todos os canais legislativos. Federais, estaduais e municipais. Em artigo publicado na revista “Comunicação & Sociedade” no. 33 (2002, p. 187) as jornalistas Eula Dantas Taveira e Maria Érica de Oliveira Lima, observam:

(...) Desde que a TV Senado entrou no ar, o comportamento dos legisladores sofreu uma mudança, captada pelo olhar da câmera (...) Agora as sessões ficam lotadas até sexta-feira, dia em que o plenário costumava ficar meio esquecido: discursar em frente às câmeras. Todos querem ter acesso à tribuna.

## **Abrindo espaços**

A pequena estrutura da TV Câmara de Bauru não lhe permitia produzir e manter no ar uma programação superior a três horas diárias. A solução foi buscar parcerias e convênios. Foram cedidos espaços para veiculação de produções de terceiros. A Unesp - Universidade Estadual Paulista / Campus de Bauru cedeu produções de alunos do curso de Comunicação Social. Em setembro de 1998 foi firmado um convênio com Fundação Itaú Cultural de São Paulo para cessão de filmes educativos. A grade de programação do canal cresceu para quatro horas de segunda a sábado. Em 1999, o canal firmou contrato com a Rede Sesc Senac de Televisão e passou a repetir o sinal em Bauru (via satélite), aumentando para vinte e quatro horas de programação. Em 1999 a TV Assembléia de São Paulo também passou a ser retransmitida em Bauru como determina a lei 8.977. É o chamado compartilhamento de canal. A TV Câmara veicula ainda programas independentes de diversas cidades do Brasil. Antes, porém, é assinado um contrato de cessão gratuita e de responsabilidade de uso dos materiais a serem exibidos.

1 Trabalho apresentado na Sessão de Temas Livres, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de setembro de 2003.



## **Registrando história**

Desde que está no ar, a TV Câmara grava e arquiva todos os eventos que acontecem nas dependências do legislativo bauruense. É o que se chama de ata eletrônica. Mas dois fatos ficaram marcados na história do canal. Um anedótico e outro de grande repercussão na cidade. O primeiro refere-se ao discurso de um ex-vereador, em 1998. Durante a sessão, o parlamentar subiu à tribuna para discursar sobre honestidade. Lá pelas tantas, já empolgado, dizia ser um homem honesto e sério. Sacou o cartão bancário do bolso e falou o número da conta e senha pessoais. Foi motivo de gargalhada de todos. Instantes depois, fora informado de que o gerente do banco havia bloqueado sua conta até que ele fosse a agência alterar a senha. O outro caso também ocorreu em 1998. Acusado de várias irregularidades, o ex-prefeito à época sofreu dois processos de cassação. Agora em 2003 dois vereadores foram cassados; outro que estava sendo investigado, renunciou para escapar da cassação e até maio, um quarto estava respondendo uma comissão processante – última fase antes de uma possível cassação. Todas as reuniões, incluindo as sessões de cassação foram e continuam sendo transmitidas ao vivo e rerepresentadas em diversos horários.

## **Servindo a comunidade**

O pouco espaço que os canais de televisão convencionais destinam ao debate sobre assuntos que envolvem diretamente as comunidades locais é um fato. O canal bauruense vem trabalhando para incentivar a comunidade local conhecer e participar dos programas ali produzidos.

Com o canal do legislativo estadual paulista no ar (TV Assembléia), o canal bauruense ganhou fôlego e aumentou sua opção de programas. A TV Câmara passou a exibir quatro horas de programação diária local, exceto às segundas feiras. Nesse dia acontecem sessões legislativas (ordinárias e extraordinárias), que iniciam às 14h00 não tem horário para acabar. Normalmente as discussões em plenários se prolongam até às 20h00. Quando acontecem políticas discussões acaloradas, o horário se estende noite à dentro. Já aconteceu de sessões se estenderem pela madrugada. Tudo transmitido ao vivo, como determina a lei 8.977. Segundo a direção do canal, a grade de programação<sup>6</sup> foi elaborada para que os programas se aproximem da realidade comunitária bauruense, veja:

1 Trabalho apresentado na Sessão de Temas Livres, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de setembro de 2003.





*segunda*

TV Câmara

*terça*

TV Câmara

*quarta*

TV Câmara

*quinta*

TV Câmara

*sexta*

TV Câmara

*sábado*

Rede Sesc Senac de  
Televisão

*domingo*

### **Alguns programas da TV Câmara de Bauru**

***Espaço Comunitário*** – Programa que enfoca os problemas e soluções existentes nos bairros de Bauru.

***Entrevista*** – Programa com pessoas de todos os níveis sociais que moram ou passam pela cidade. Políticos, médicos, artistas, profissionais liberais, líderes comunitários etc.



***Cidade Viva*** - Informativo que destaca os eventos recentes da cidade. Feiras, Inaugurações e solenidades. As câmeras do programa procuram cobrir com profundidade os fatos que movimentam o cotidiano de Bauru.

***Sessão Legislativa*** - Os trabalhos do Legislativo de Bauru é transmitido ao vivo com representações durante a semana, dos assuntos e votações de interesse da comunidade.

Essa realidade em que as comunidades querem estar informadas não é um fato recente. A professora Cicília Peruzzo mergulhou na pesquisa das comunicações locais e populares. Especialista no assunto ela acredita que essa realidade é primordial para entendermos nossa realidade. Nosso habitat. No texto “Mídia Comunitária” PERUZZO (1998, p. 144), afirma que

Inicialmente as manifestações de comunicação que emergem no contexto de organização das classes populares se concretizam enquanto uma comunicação popular (ou seja ligada ao povo) ou alternativa, no sentido de ser alternativa no tocante ao conteúdo e aos canais utilizados, tais como boletins, panfletos, alto-falantes etc., em relação aos meios de comunicação de massa.

## **2. Filma eu**

Agora que a santa tecnologia já havia nos dado a benção do acesso ao mundo pelos satélites, as sociedades suplicam por algo mais próximo. Querem assistir o que acontece na sua região, sua cidade, seu bairro.

Antes de 1990, a maioria das cidades do interior que não dispunham de emissoras de rádios, apelavam para os alto-falantes das igrejas ou carros de som fazendo propaganda móvel ou informando sobre assuntos de interesse da comunidade. Estamos 2003 e isso não mudou nesses rincões. Essas atitudes eram reflexos puros de grupos sociais com sede de informação sobre sua própria realidade. Cicília PERUZZO (1998, p.147) constata esse processo.

<sup>6</sup> [www.camarabauru.sp.gov.br](http://www.camarabauru.sp.gov.br). Site oficial da Câmara Municipal de Bauru, SP.

Dos alto-falantes caminhou-se para as rádios comunitárias e das TV's de Rua para os canais comunitários e Universitários, no sistema de televisão a cabo (...) a comunicação comunitária, tal como se apresenta na década de 90, tem suas raízes nas manifestações comunicacionais que marcaram época na sociedade brasileira, no contexto das transformações ocorridas a partir da década de 70. Dos movimentos sociais foram trazidos princípios e experiências, tais como de participação e democracia que vão ajudando a configurar as novas experiências.

### **3. Para que servem os canais legislativos?**

Em se tratando de canal comunitário, legislativo, universitário, cultural ou outros meios reconhecidamente abertos à participação da comunidade, muitos brasileiros ainda não têm uma boa noção da atuação de cada um deles. É comum encontrar quem acredite que a TV Senado, por exemplo, seja mantida pelo presidente da república e que, portanto só deve mostrar o que interessa aos senadores que sejam seus partidários. Isso também ocorre com os canais legislativos estaduais e municipais.

Para um país com grandes distorções sociais e excesso de informação, essa realidade não surpreende. Muitos cidadãos ignoram direitos constitucionais importantes para sua comunidade por ignorância e também em parte por descrédito nas instituições. Governamentais ou não.

Agora, ter consciência de como funciona o sistema e quais os direitos que lhes assistem e mesmo assim ignorá-los é um caso descompromisso consigo mesmo, como relata PERUZZO (1998, p. 78):

(...)ao não se interessar pelo movimento comunitário do bairro ou pela gestão democrática da escola, por indiferença ou por descrença na efetividade da ação, a pessoa subordina-se ao que as decisões sejam verticalizadas, de cima para baixo.



## **E agora, sua excelência?**

Quais os níveis de participação da comunidade no canal? Os programas estão retratando a realidade local bauruense? A cidade está satisfeita com a qualidade dos programas? Quais as maneiras de envolver mais intensamente a comunidade nos programas produzidos na periferia da cidade – local em que os meios de comunicação tradicionais abordam apenas quando se trata de violência ou miséria?

Esses questionamentos são fundamentais, por ser a TV Câmara um instrumento público e que deve servir a comunidade bauruense, afinal é a população de Bauru que a mantém, através de impostos.

Mesmo assim, a lei 8.977 que se propôs democratizar a informação ainda é falha. Na prática só tem acesso aos Canais Básicos de Utilização Gratuita quem tem assinatura de TV por cabo. Já prevendo a restrição do acesso aos não assinantes de tv paga, a lei determina que os canais básicos sejam disponibilizados através de aparelhos espalhados em pontos estratégicos nos postos de saúde, escolas, hospitais, sindicatos e associações de moradores. Esse ponto da lei não é cumprido na maioria das cidades brasileiras que têm operadores de tv a cabo. O motivo é puro desconhecimento da lei de grande parte dos gestores e presidentes dessas instituições e entidades organizadas. As operadoras também não mostram o mínimo interesse em cabear as regiões onde estão situados esses locais, já que o custo deve ser bancado por essas empresas. Os canais básicos ainda são pouco vistos pelas comunidades. O que é o grande contraste da lei, afinal o povo é quem paga por esse instrumento na forma de impostos e mesmo assim não têm acesso.

Assim, entendemos que é oportuno retratarmos a TV Câmara, não apenas de Bauru, mas todos os canais Básicos de Utilização Gratuita, como canais prestadores de serviços, dirigidos especificamente à comunidade brasileira.

## **Canais Legislativos no Brasil**

Embora a lei seja recente (6 de janeiro de 1995), muitas casas legislativas no Brasil já têm seus próprios canais. Veja a listagem de alguns parlamentos com seus respectivos canais<sup>13</sup>:

1 Trabalho apresentado na Sessão de Temas Livres, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de setembro de 2003.



<b>FEDERAIS</b>	<b>DISTRITAL</b>	<b>ESTADUAIS</b>	<b>MUNICIPAIS</b>
<b>TV SENADO</b> Brasília – DF	<b>TV DISTRITAL</b> Brasília – DF	<b>TV ASSEMBLÉIA</b> São Paulo – SP	<b>TV SÃO PAULO</b> São Paulo – SP
<b>TV CÂMARA</b> Brasília – DF		<b>TV ASSEMBLÉIA</b> Belo Horizonte – MG	<b>TV CÂMARA</b> Bauru – SP
<b>TV JUSTIÇA</b> Brasília – DF		<b>TV LEGISLATIVA</b> Porto Alegre – RS	<b>TV CÂMARA</b> <b>Indaiatuba – SP</b>
		<b>TV LEGISLATIVA</b> Rio de Janeiro – RJ	<b>TV CÂMARA</b> <b>São José do Rio Preto – SP</b>
		<b>TV LEGISLATIVA</b> Goiânia – GO	<b>TV CÂMARA</b> Sorocaba – SP
		<b>TV LEGISLATIVA</b> Florianópolis – SC	<b>TV CÂMARA</b> <b>Santos – SP</b>
		<b>TV LEGISLATIVA</b> Vitória – ES	<b>TV CÂMARA</b> <b>Belo Horizonte – MG</b>
		<b>TV ASSEMBLÉIA</b> Campo Grande - MS	<b>TV CÂMARA</b> <b>Goiânia – GO</b>
			<b>TV CIDADÃO</b> <b>Curitiba – PR</b>
			<b>TV CÂMARA</b> <b>Santa Maria – RS</b>

<sup>13</sup>Sites das instituições públicas (Senado, Câmara Federal, Assembléias Legislativas e Câmara Municipais). As principais referências são os próprios seguintes canais legislativos.



## Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Cândido José Mendes (Org.) et al. **TV ao vivo: depoimentos**. São Paulo: Brasiliense, 1988. 302 p.
- BOLAÑO, César R. S. (org.) **Globalização e regionalização das globalizações**. São Paulo: EDUC : Univer. Federal de Sergipe, 1999
- BOURDIN, Alain. **A questão local**. Rio de Janeiro : DP&A, 2001.
- CAVA, Márcio Antonio Blanco. **Um modelo de televisão**. Bauru: Edusc, 2001. 144 p.
- ECO, Umberto. **Apocalípticos e integrados**. (coleção debates - estética). São Paulo: Perspectiva, 1998.
- FAUSTO NETO, Antônio. **Ensinando à televisão**. João Pessoa: Editora Universitária: UFPB, 2001.
- HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 5ª ed. Rio de Janeiro : DP & A, 2001.
- IANNI, Octavio. **A sociedade global**. 3ª ed. São Paulo : Civilização Brasileira, 1994.
- IANNI, Octavio. **Nacionalismo, regionalismo e globalismo**. In: BOLAÑO, César R. S.(org.) **Globalização e regionalização das comunicações**. São Paulo : EDUC, Univ. Federal de Sergipe, 1999.
- JAMBEIRO, Othon. **Regulando a TV: uma visão comparativa no mercosul**. Salvador: Edufba, 2000. 228 p.
- MATTERLART, Armand e Michèle. **A globalização da comunicação**. Tradução de Laureano Pelegrin. Bauru: Edusc, 1996. 191 p.
- MATTOS, Sérgio (org.). **A televisão na era da globalização**. Salvador/São Paulo : Intercom, 1999.
- MÉDOLA, Ana Sílvia Lopes Davi. **A produção independente na televisão do interior: o caso de Bauru**. In: MATTOS, Sérgio. **A televisão e as políticas regionais de comunicação**. São Paulo : Intercom, 1997.
- NASSAR, Sílvio Júlio. **1.000 Perguntas: televisão**. Rio de Janeiro: Estácio de Sá, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Telepolítica. Comunicação e Sociedade** n. 33, 2000
- PERUZZO, Cicília M. K. **Participação na comunicação popular**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- VIEIRA, Lirst. **Cidadania e globalização**. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2000.

## Periódicos

1 Trabalho apresentado na Sessão de Temas Livres, XXVI Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Belo Horizonte/MG, 02 a 06 de setembro de 2003.



## **JORNAL “FOLHA DE S. PAULO”**

- CABO de Guerra. 26 mar. 1995. TV Folha.
- EMISSORAS podem não ceder tempo ao governo. 30 mar. 1995.
  - GLOBO domina mercado e caminha para monopólio na exploração de TV a cabo. 9 abr. 1995.
- POLÍTICA marca história das telecomunicações. 3 set. 1995.
- CANAL de TV da Assembléia de SP custará R\$ 150 mil por mês. 19 nov. 1996.
- A REVOLUÇÃO silenciosa. 12 abr. 1998.

## **JORNAL “O ESTADO DE S. PAULO”**

- PROGRAMA de TV vasculha faculdades. 6 jul. 1995.
- RIBEIRÃO Preto vai ganhar TV Educativa. 5 out. 1995.
- TECNOLOGIA digital transmite 144 canais. 10 jul. 1996.
- TV A CABO leva políticos à casa do cidadão. 5 jan. 1997.
- O FUTURO da TV. 18 out. 1998.
- A TELEVISÃO brasileira apaga sua memória. 10 jan. 1999. Caderno 2 especial.
- ANATEL assina 12 concessões de televisão por assinatura. 5 nov. 1998.
- TV POR ASSINATURA rendeu R\$ 61 milhões. 7 nov. 1998.
- CRIANÇA, escola e trabalho. 17 abr. 2003.
- TELEVISÃO - Da fome à poluição, Brasil pensa temas estratégicos. **Jornal da Unesp**. Set. 1995.
- LEGISLATIVO de São Paulo vai ter programa de TV. **Jornal da tarde**. São Paulo, 23 out. 1996.

## **JORNAL “DIÁRIO DE BAURU”**

- RBS vai inaugurar emissora interativa. 2 jul. 1996. TV.
- REGIONALIZAÇÃO é a nova tendência da TV. 2 jul. 1996.



ALUNOS da Unesp transmitem programa de TV ao vivo hoje. **Jornal da Cidade**. Bauru, 24 nov.1998.

TV A CABO mostra imagens de várias regiões do Brasil. **Meio Norte**. Teresina, 3 out. 1998.

REVISTA PAY-TV. **Glossário**: a linguagem da tv por assinatura. São Paulo, mai. 1995.

O DEPOIMENTO na íntegra. **Revista Veja**. São Paulo, 25 nov. 1998. p. 45.

JORNALISMO a serviço do lazer cultural. **Revista de Comunicação**. São Paulo, mai. 1996. p.23.

SUPREMO terá canal de televisão. **Jornal da Cidade**. Bauru, 19 abr. 2002. p. 19.

## INTERNET

SENADO FEDERAL, 7.,2002. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/tv/conheca/oquee.asp>. Acesso em 14 jul.2002.

CÂMARA FEDERAL, 7.,2002. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/tv/conheca/oquee.asp>. Acesso em 14 jul.2002.

CÂMARA BAURU, 7.,2002. Disponível em:

<http://www.camarabauru.sp.gov.br/>. Acesso em 14 jul.2002.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 7.,2002. Disponível em:

<http://wwi.al.sp.gov.br/index17.htm>. Acesso em 15 jul.2002.